

## PALMEIRA D'OESTE EM OBRAS

O município de Palmeira D'Oeste iniciou uma série de reformas de sarjetões pela cidade.

Como uma maneira de auxiliar na passagem do tráfego de veículos e principalmente escoamento de água pluviais, os sarjetões serão construídos do zero, ou seja, os antigos são tirados e novos são construídos!

Segundo o Engenheiro Civil, Vinícius Verzotto Teixeira, serão realizadas aproximadamente obras de 10 sarjetões, feitas a partir de uma escavação e utilizados recursos como Tela Pop e concreto usinado, além de muita mão de obra.

As obras foram iniciadas no Jardim Primavera e agora avançaram para o centro da cidade, entre a Avenida Inocência Figueiredo e Rua Ma-



rechal Humberto de Alencar Castelo Branco. Logo após, seguirá para rua Izidoro José da Silva.

Por fim, queremos agradecer ao Prefeito Dodó, Vice Maurão, Câmara de Vereadores, ao engenheiro responsá-

vel Vinícius Verzotto Teixeira e todos os colaboradores presentes na obra, pela realização da reconstrução dos sarjetões.

## NOVA VAN PARA MARINÓPOLIS

A pedido do vereador Marquim Marim, a cidade de Marinópolis recebe mais uma conquista. Trata-se de uma VAN, em que seu uso será exclusivo da saúde para transportar pacientes até outros municípios (São José Do Rio Preto e Barretos).

A solicitação foi de extrema importância, pois o município não conta com veículos semelhantes em sua frota no momento

Esse pedido foi atendido graças a uma indicação do Deputado Estadual Carlão Pignatari, sempre atuante em nossa região, através do

programa "Nova Frota - SP Não Para".

O programa anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo, visa desburocratizar e oferecer maior transparência ao processo de aquisição dos equipamentos, fortalecendo a economia dos municípios,

estimulando a geração de empregos diretos e indiretos e impulsionando o desenvolvimento econômico local.

O vereador Marquim Marim agradece também a Prefeitura Municipal e os demais vereadores pela participação nessa conquista.

**NOVA VAN PARA O MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS**

SIGA O CARLÃO NAS REDES

DEPUTADO ESTADUAL **CARLÃO PIGNATARI**

CARLAOPIGNATARI.COM.BR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

São Paulo, 21 de março de 2022.

OFÍCIO GD CEP 188/2022

Prezado Vereador,

Com as cordiais saudações, venho informar que através da nossa gestão e do seu pedido o município de Marinópolis será atendido pelo programa "Nova Frota - SP Não Para", do Governo do Estado de São Paulo, com a liberação de uma van.

O programa tem como objetivo fortalecer a economia dos municípios, impulsionando o desenvolvimento econômico local.

Colocamo-nos à disposição de todos para quaisquer outras informações.

Contem sempre conosco.

Atenciosamente,

DEPUTADO CARLÃO PIGNATARI  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
MARCOS AURELIO MARIN ROVEDA  
Vereador  
MARINÓPOLIS - SP

Gabinete da Presidência: Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Sala 36 - Parque Birmann - Cep: 01.419-002 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3836-0123 - Tel: (11) 3423-4766  
Email: carlaopignatari@al.sp.gov.br  
Site: www.carlaopignatari.com.br

**CASA DO LAVRADOR**  
— Agropecuária —

Rua XV de Novembro N° 46-80  
Centro - Palmeira D'Oeste/SP  
(17) 3651-1547

**SSB**  
Clinicas Odontológicas  
IMPLANTODONTIA E ORTODONTIA

Nossos Serviços

- Clinica Geral
- Ortodontia
- Tratamento de Canal
- Clareamento Dental
- Próteses Fixas e Móveis
- Lentes de Contato Dental
- Lipopapada
- Botox / Preenchimento

Clinica referência na região em implantes dentários e próteses sobre implantes.

Sorria com confiança!

Agende sua avaliação!  
17 99629.9213

UNIDADES em AURIFLAMA e PEREIRA BARRETO

📍 PALMEIRA D'OESTE  
Rua Mal. Humberto A. Castelo Branco, 4867 - Centro

**TIPOESTE**  
OFF-SET  
TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA-ME

*Você imagina, a gente imprime!*

- Cartões de Visita
- Panfletos
- Cardápios
- Pastas
- Receituários
- Encadernações
- Fichas e Formulários
- Carimbos
- Envelopes
- Adesivos de Vinil e Troca de Óleo
- Faixas
- Banners
- Brindes Personalizados
- Imãs de Geladeira
- Comanda e Talões

17 99636-2825 | 17 99602-6490

Av. Carlos Gomes nº 4960 | Palmeira D' Oeste/SP  
graficatipoeste@gmail.com

**SAIA JÁ DO ALUGUEL**

PROGRAMA **CASA VERDE E AMARELA**

Minha Casa Minha Vida

**Alan Mattos**  
Engenheiro Civil - CREA 5069303723  
1799634-1740

tuimalimentos

**TUIM**  
ALIMENTOS

O melhor para a sua mesa!

www.tuimalimentos.com

(17) 3651-1719  
tuimalimentos@hotmail.com

Avenida Adalgizo Luiz do Prado, 43-46,  
Jardim Pioneiros 15720000 Palmeira D'Oeste, SP



**Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!**

Telefone (17) 3651-3347  
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -  
Centro - Palmeira d'Oeste



**Oliveira Calçados**

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

**CAMAC**

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

**FONE: (17) 3651-1423**  
**FONE/FAX: 3651-1339**

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP



Supermercado  
**CENTRAL**

Sob administração de Vécio e Nilson

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422

**Tribuna da Imprensa**

**EXPEDIENTE**

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda  
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10  
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

**Diretor Presidente:** Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes  
**Editora/Redatora:** Marília Botelho Soares Dutra Fernandes  
**Colunista:** Tenente Dirceu Cardoso  
**Jornalista Responsável:** Luide Amorim Mendes  
Tiragem: 500 exemplares

**Redação:** Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro  
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP  
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com

**Diagramação e Impressão:**  
Impressão Editora JG Rio Preto -  
CNPJ 00.273.211/0001-06 - FONE (17) 3224-9175

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.



Câmara Municipal de Maringópolis  
Estado de São Paulo

**Resolução n.º 003/2022, de 16 de março de 2022.**

**"DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Mesa da Câmara Municipal de Maringópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Reorganiza no âmbito do Poder Legislativo o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Maringópolis/SP, para o exercício do controle e fiscalização das contas públicas, em observância ao disposto na Constituição Federal, arts. 31, 70, 74 e 75; Constituição Estadual, art. 150; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº. 4.320/1964 e parágrafo único, do art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º - O Controle Interno abrangerá a fiscalização de todo Poder Legislativo Municipal e obedecerá a legislação referida no caput do art. 1º desta Lei, as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o estabelecido na presente Lei e demais legislações correlatas.

§ 2º - Para o correto cumprimento dos prazos legais, a elaboração, publicação e encaminhamento de relatórios, dados, informações, prestação de contas deverá ser definido pelo Controlador Interno um calendário de obrigações, conforme normas do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º - O Controle Interno adotará o Sistema Operacional de Gestão Pública, Financeira e Contábil utilizado pela Câmara de Vereadores Municipal, sendo que a remessa ao Tribunal de Contas do Estado dos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº. 101/2000, devem ser feita com alimentação de dados em sistema próprio ou em relatório que atenda os requisitos adotados pelo TCE/SP.

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - O Sistema de Controle Interno tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração, relacionados à execução contábil, financeira, orçamentária,

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174  
Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000



Câmara Municipal de Maringópolis  
Estado de São Paulo

operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, eficiência, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, nos termos dos artigos. 70 e 74 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Comprovar a legalidade dos atos e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal da Câmara, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos, nos termos artigos. 70 e 74 da Constituição Federal e do artigo 75 da Lei 4.320/1964.

**Art. 4º** - A verificação de eventuais falhas, irregularidades ou ilegalidades deverão ser comunicadas de imediato ao Controle Interno para orientação ou adoção das medidas corretivas e preventivas cabíveis, conforme preconizam os artigos. 74, § 1º da Constituição Federal.

**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 5º** - O Sistema de Controle Interno atuará com a seguinte lógica funcional:

- I - Controlador Interno;
- II - Auditoria Interna;
- III - Tomada de Contas Especial; e
- IV - Processo Administrativo.

**DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 6º** - Ao Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo compete, dentre outras, as seguintes finalidades e atribuições:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- II - Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
- III - Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- IV - Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
- V - Verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174  
Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000



Câmara Municipal de Maringópolis  
Estado de São Paulo

VI - Controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

VII - Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal;

VIII - Verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, contratação de pessoal, inclusive obrigações previdenciárias, adiantamentos e diárias;

IX - revisar os balancetes periódicos e prestação de contas anuais com vistas à remessa ao Tribunal de Contas do Estado;

X - apreciar o relatório resumido da execução orçamentária, bem como o relatório da gestão fiscal, assinando-os;

XI - Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

XII - Agir de forma preventiva para eliminar irregularidades ou ilegalidades nos atos administrativos.

XIII - proceder com total interação com os órgãos de controle do Poder Executivo, a fim de consolidar informações as quais serão prestadas quando do encaminhamento de documentos e informações aos Tribunais de Contas e órgãos judiciais;

XIV - fiscalizar, no que couber ao Poder Legislativo Municipal, o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101/2000 e demais legislações correlatas;

XV - realizar todas as atividades inerentes ao Órgão de Controle Interno, com o fim de atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na presente Lei e demais legislações pertinentes.

**Parágrafo único** - O Controle Interno acompanhará a gestão do Portal da Transparência.

**DO CONTROLADOR INTERNO**

**Art. 7º** - A função de Controlador Interno será ocupada por servidor efetivo da Câmara Municipal de Vereadores, designado pelo Presidente ou pela Mesa Diretora.

§ 1º - Perceberá o servidor pelo exercício da função uma gratificação, sendo uma vantagem pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, de acordo com a Lei Complementar nº. 50/2015, devida somente durante o período de exercício da função de Controlador Interno do Poder Legislativo.

§ 2º - O servidor da Câmara Municipal de Vereadores, para ser designado a ocupar função Gratificada de Controlador Interno, deve ter elevado conhecimento em Administração Pública

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174  
Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000



Câmara Municipal de Maringópolis  
Estado de São Paulo

(contabilidade, direito, ou outras matérias correlatas), principalmente, ter formação de nível superior e que já tenha cumprido estágio probatório.

§ 3º - O responsável pelo controle interno da Câmara Municipal de Maringópolis/SP não poderão ser responsáveis por averiguação de seus próprios atos, sendo que nessa hipótese ou de qualquer outro impedimento, esta avaliação será realizada por servidor designado em substituição, remunerado somente por esse período, não descaracterizando a função do Controlador Interno nomeado.

§ 4º - Na impossibilidade de substituição do Controlador Interno, fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento e harmonicamente, solicitar ao Chefe do Poder Executivo a disponibilização do Controlador Interno do Município para respeitar o comando do parágrafo anterior, sem custos para o Poder Legislativo.

**Art. 8º** - É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função relacionada com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos:

- I - responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;
- II - punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
- III - condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa.

**Art. 9º** - Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado ao servidor com função nas atividades de Controle Interno exercer:

- I - atividade político-partidária;
- II - patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

**DAS AUDITORIAS INTERNAS**

**Art. 10** - As Auditorias Internas serão organizadas e programadas pelo Controlador Interno, devendo os relatórios serem realizados bimestralmente.

**Art. 11** - A Auditoria Interna tem como objetivos verificar o cumprimento das normas legais de Controle Interno pelos servidores da Câmara Municipal de Vereadores no exercício de suas funções e regular a aplicação dos recursos públicos, nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, devendo ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado os respectivos relatórios, bem como emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer, de acordo com os preceitos da lei e do Tribunal de Contas do Estado.

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174  
Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000



Câmara Municipal de Maringópolis  
Estado de São Paulo

**Art. 12** - Os trabalhos de auditoria serão registrados em relatórios com indicações claras de eventuais falhas, deficiências, áreas críticas que mereçam atenção especial e outras questões relevantes.

**Art. 13** - O Relatório de auditoria será encaminhado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado com indicação das medidas adotadas ou a adotar para a correção das falhas apontadas, tudo conforme os arts. 74 da Constituição Federal.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14** - O Controlador Interno atuará com independência funcional no desempenho de suas atividades, sendo-lhe franqueado acesso a quaisquer documentos, contratos, informações e bancos de dados indispensáveis ao bom desempenho da função de controladoria interna, mediante prévia comunicação.

**Art. 15** - O Controlador Interno providenciará a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal e da Execução Orçamentária da Câmara Municipal junto aos munícipes e demais interessados, preferencialmente por meio eletrônico.

**Art. 16** - O servidor ocupante da função de Controlador Interno receberá treinamentos específicos, devendo obrigatoriamente participar de cursos voltados para a controladoria interna, bem como outros que sirvam para a otimização dos trabalhos, tais como de atualização em informática, gestão e outros.

**Art. 17** - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao servidor de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

§ 2º As infrações funcionais serão apuradas e penalizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Municipais, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**Art. 18** - O servidor que exercer funções relacionadas com o Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 19** - O Controlador Interno da Câmara Municipal de Maringópolis/SP deverá se submeter às disposições desta lei e às normas constitucionais e legais que regem o Sistema de Controle Interno, em especial os artigos 31, 70, 74 e 75 da CF/88, artigo 150 da Constituição Paulista,

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174  
Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000



Câmara Municipal de Maringópolis  
Estado de São Paulo

parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº. 101/2000 e demais legislações que regem a matéria.

**Art. 20** - Esta Resolução autoriza o Poder Legislativo regulamentar, dentro de sua respectiva competência e no que couber o sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Maringópolis - SP.

**Art. 21** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 22** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 23** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maringópolis, 16 de março de 2022.

José Márcio Bernardes de Oliveira  
Presidente

Marilene Marim Lopes Mingorance  
Vice-Presidente

Marcos Aurélio Marin Rovêda  
1º. Secretário

Luiz Carlos Soares de Souza  
2º. Secretário

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174  
Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

LEI COMPLEMENTAR N.º 004, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO I, QUADRO I(i), DA LEI COMPLEMENTAR N.º 004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo I, Quadro I(i) (Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo), providas dos seguintes Cargos:

25 (vinte e cinco) Cargos de Agente Comunitário de Saúde do ESF – Efetivo – 40 horas semanais, com vencimentos mensais, cada, constantes da referência “04”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE-SP, 22 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

LEI MUNICIPAL N.º 2.957, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A IRMANDADE PADRE EMANOEL D'ALZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento com recursos advindos da Secretaria de Estado e Assistência de Desenvolvimento Social, para a realização dos seguintes programas das seguintes entidades:

1- Irmandade Padre Emanoel D'Alzan – CNPJ Nº 51.842.292/0001-40 – Programa de Apoio à Pessoa Idosa, no valor de até R\$ 1.034,86, por mês.

Parágrafo Único – O Termo de Fomento de que trata o artigo anterior será firmado para repasses de recursos financeiros nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

Art. 2º - O termo de fomento será executado de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério da administração e conveniência das partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial Nº. 2.831/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 22 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

LEI MUNICIPAL N.º 2.958, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A IRMANDADE PADRE EMANOEL D'ALZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento com recursos advindos do Ministério da Assistência da Promoção Social, para a realização do seguinte programa da seguinte entidade:

1- Irmandade Padre Emanoel D'Alzan – CNPJ Nº 51.842.292/0001-40 – Programa de Apoio a Pessoa Idosa, no valor de até R\$ 1.969,35, por mês.

Parágrafo Único – O Convênio de que trata o artigo anterior será firmado para repasses de recursos financeiros nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

Art. 2º - O termo de fomento será executado de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério da administração e conveniência das partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal Nº. 2.832/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 22 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

LEI MUNICIPAL N.º 2.959, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Manutenção das Atividades do Turismo e Meio Ambiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste			
02	Prefeitura Municipal			
02.16	Turismo e Meio Ambiente			
02.16.02	Secretaria do Turismo e Meio Ambiente			
29	Turismo e Meio Ambiente			
29.022	Departamento do Turismo e Meio Ambiente			
29.022.0118	Gestão das Atividades do Turismo e Meio Ambiente			
29.022.0118.2037.0000	Manutenção das Atividades do Turismo e Meio Ambiente.			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00			
		(Código de Aplicação 110.000)		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00			
		(Código de Aplicação 110.000)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 5.000,00			
		(Código de Aplicação 110.000)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00			
		(Código de Aplicação 110.000)		
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 82.000,00				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 22 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA Nº. 045, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; RESOLVE, exonerar, por motivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com fundamento no artigo 2º, I e 6º, 7º e 8º, Lei Complementar nº. 002/2021, o Servidor CLAUDEMIR MOURA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 20.361.122-6 e do CPF nº. 141.290.328-95, na qual o mesmo prestava serviços de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira

d'Oeste-SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA Nº. 076, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, por motivo de APOSENTADORIA ESPECIAL com fundamento na Lei Complementar nº. 005/2012, a Servidora BENEDITA APARECIDA BONIOLIS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 16.398.596 e do CPF nº. 054.513.838-80, na qual a mesma prestava serviços de ATENDENTE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 14 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 002/2022.

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2022.

CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP. CONTRATADA: LOPES DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.239.230/0001-08, sediada na Av. Jorge Mellen Rezek, 2880 - Jardim Planalto na cidade de Araçatuba - SP, CEP: 16058-703. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMIONETE FRONTIER PLACA FGN-9D82, CONSISTENTE EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 06(SEIS) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 002/2022, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo esta em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicados as firmas; LOPES DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.239.230/0001-08, sediada na Av. Jorge Mellen Rezek, 2880 - Jardim Planalto na cidade de Araçatuba - SP, CEP: 16058-703., para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMIONETE FRONTIER PLACA FGN-9D82, CONSISTENTE EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, com valor total estimado em R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 17 de Março de 2022.

REINALDO SAVAZI

-Prefeito Municipal-

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55  
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000  
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo  
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

## DECISÃO

## DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

**NATANAEI BRAZ DA SILVA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o apontamento da irregularidade nos cálculos do provento de Aposentadoria do segurado **VANDERLEI DIANNA**, tratado no processo retificatório nº 007/2021 e 009/2021, e posterior correção da aplicação do reajuste salarial;

## RESOLVE:

Revisar a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, do servidor **VANDERLEI DIANNA**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palmeira D'Oeste, 18 de março de 2022.

**NATANAEI BRAZ DA SILVA**  
Diretor Presidente



Câmara Municipal de Marínópolis  
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para participação do “64º Congresso Estadual de Municípios e das outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marínópolis, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte.

## RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica o Vereador autorizado a participar do 64º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios, que será realizado no período de 28 a 30 de março de 2022, e reunirá Prefeitos (as), Vice- Prefeitos (as) e Vereadores (as) Governador, Deputados Federal, Estadual, membros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais autoridades do estado e do País.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e será realizado mediante o procedimento de adiantamento previsto na Lei Municipal nº 1.497/2004.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marínópolis, SP., 25 de março de 2022.

**José Márcio Bernardes de Oliveira**  
Presidente

**Marinilce Marim Lopes Mingorance**  
Vice-Presidente

**Marcos Aurélio Marin Roveda**  
1º. Secretário

**Luiz Carlos Soares de Souza**  
2º. Secretário

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br – Tel. (17) 3695-1174  
Rua Espírito Santo, 415 – Centro, CEP 15.730-000

**Vidraçaria & Esquadria**

# ArtLUZ

(17) 3651-3333  
(17) 99788-5322

Av. Miguel Garcia, SN – Distrito Industrial (Trevó) Palmeira D'Oeste/SP

**NUTRIAGRO D'OESTE**

## J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo 25/2022  
 Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021 12/2022  
 Contrato nº. 39/2022  
 Objeto  
 Contratação de Empresa Especializada no Ramo para Prestação de Serviço com Orientações sobre Programas Federais para Captação de Recursos e Orientações sobre Rotinas de Ordem Administrativa no Setor Educacional do Município de Santa Salete/SP.

Contratada SELMA CARNEIRO DA COSTA 07059427830  
 Valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP 24 de março de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
 Prefeito Municipal

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:- Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço por Lote”, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para Realização de Exames Laboratoriais de Patologia Clínica e Anatomia Patológica dos Pacientes do SUS em atendimento a Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Salete/SP. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou (e-Mail): licitacao@santasalette.sp.gov.br, até o dia 11/04/2022 ou no primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado ou ponto facultativo, com início de credenciamento às 09h00m, na Sala do Setor de Licitação. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Santa Salete, sito na Rua Barão do Rio Branco n.º 600 – Centro, pessoalmente, ou pelo telefone (17) 3662-9000, no horário das 08:00 às 12:00, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 25 de março de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
 Prefeito Municipal.

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço por Lote”, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestações de Serviços Mecânicos com Fornecimento de Peças para Conserto do Caminhão Ford Cargo – Placa EGI-1639 que Sofreu Desgaste pelo o Uso Contínuo no Município de Santa Salete/SP. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou (e-Mail): licitacao@santasalette.sp.gov.br, a abertura dos envelopes será no dia 07 de abril de 2022 ou no primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado ou ponto facultativo, com início de credenciamento às 09h00m, na Sala do Setor de Licitação. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Santa Salete, sito na Rua Barão do Rio Branco n.º 600 – Centro, pessoalmente, ou pelo telefone (17) 3662-9000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 24 de março de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
 Prefeito Municipal.

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço por Item”, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo, para implantação de Sistema de Acesso à Internet para a Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada em nosso site www.santasalette.sp.gov.br/licitacoes, com abertura no dia 08 de abril de 2022, iniciando o credenciamento às 09h00m, na Sala do Setor de Licitação. Maiores informações pelo telefone (17) 3662-9000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 25 de março de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP

CONTRATADO: L.A ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA E CONTÁBIL LTDA

OBJETO: Aditamento do contrato nº. 77/2021.

OBJETIVANDO: Contratação de Empresa para Prestações de Serviços de Apoio Administrativo nos diversos Setores do Município de Santa Salete/SP.

Prorrogação de Prazo.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 10 de março de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 16/2022  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2022 – Processo nº 16/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 18 de março de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº. 16/2022  
 Modalidade Pregão Presencial Nº. 05/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Contrato Nº 38/2022  
 Contratada S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA  
 Valor Total R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)  
 Vigência Até 18 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 18 de março de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Salete

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

OBJETO: Aditamento do contrato nº. 060/2020.

OBJETIVANDO: Contrato para o Desenvolvimento de Programas de Aprendizagem que, entre si, celebram a prefeitura Municipal de Santa Salete e Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

Reajuste Anual.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 15 de março de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CONTRATADO: ROBSON VINICIUS MORAES DE CARVALHO 34816480811

OBJETO: Aditamento do contrato nº. 77/2021.

OBJETIVANDO: Registro de preços para Fornecimento de Produtos – Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios.

Aumento Quantitativo

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 15 de março de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
 Prefeito Municipal

# Governo Federal zera imposto de importação de seis alimentos e etanol

Governo Federal reduziu a zero a taxa de importação de seis alimentos da cesta básica e do etanol. A medida foi aprovada em reunião extraordinária do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex), órgão vinculado ao Ministério da Economia, e busca reduzir os impactos da inflação. Na lista de alimentos estão café torrado, margarina, queijo, macarrão, açúcar e óleo de soja. Segundo o Ministério da Economia, esses produtos tiveram alta nos preços acima da média da inflação do país. Até então, o Imposto de Importação era de 28% para o queijo, 14,4% para o açúcar, 14,4% para o macarrão, 10,8% para a margarina, 9% para o café, 9% para o óleo de soja e 18% para o etanol. “Nós também estamos muito preocupados com o impacto da inflação sobre a população mais pobre, sobre a população em geral. Nós sabemos quanto isso pode cor-

roer o poder de compras de todos”, ressaltou o secretário-executivo do Ministério da Economia, Marcelo Guarany.

O corte no imposto do etanol vai impactar no preço da gasolina. Isso porque um percentual de 25% do etanol é adicionado na gasolina vendida nos postos de combustíveis de todo o país. “Com a redução a zero da tarifa de importação [do etanol], que hoje é de 18%, nós temos uma estimativa que isso poderia levar a uma redução do preço da gasolina”, disse o secretário de Comércio Exterior do Ministério da Economia, Lucas Ferraz. O imposto será zerado a partir desta quarta-feira (23/03), quando a medida for publicada no Diário Oficial da União, e vale até o final do ano. Bens de capital e informática Na mesma reunião, a Camex aprovou a redução em mais 10% do Imposto de Importação sobre bens de capital, que são máquinas e equipamentos

usados na indústria, e sobre bens de informática e de telecomunicações, como computadores, tablets e celulares.

Este foi o segundo corte na tarifa de importação de bens de capital e de telecomunicações. Em março do ano passado, o Governo Federal tinha reduzido essa taxa também em 10%. Com isso, o corte no imposto chega a 20%. Essa redução de carga tributária, bem como outras, é uma das medidas estruturantes que vêm sendo adotadas pelo Ministério da Economia para aumento da competitividade do país, com estímulo à geração de emprego e renda. Com a decisão, um produto que tinha alíquota do imposto de importação de 14% antes da redução realizada em 2021, passará a ter agora, com a segunda redução, alíquota de 11,2%. Segundo o Ministério da Economia, a medida busca aumentar a produtividade e a competitividade da economia brasi-

leira, mediante a redução dos custos envolvidos na importação de produtos estratégicos. A estimativa do Governo Federal é que as reduções no imposto de importação farão com que a União deixe de arrecadar R\$ 1 bilhão neste ano. Por se tratar de tributo extrafiscal, de natureza regulatória, é dispensada a apresentação de medidas de compensação, como o autorizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A redução no Imposto de Importação foi adotada pelo Governo Federal depois de dar incentivo à indústria nacional. No início de março, o Presidente Jair Bolsonaro editou um decreto que reduziu o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em 25% para a maioria dos produtos. Entre os diversos produtos abrangidos pela medida estão eletrodomésticos da linha branca como geladeiras, freezers, fogões, máquinas de lavar e automóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL  
 PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
 Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça, 4955 Centro.  
 Fone/Fax (17) 3651-1212 – CEP 13720-000  
 C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
 E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, DECLARO, em cumprimento da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição de 04/02/2022 do Jornal Tribuna da Imprensa e encontra-se em local incerto e não sabido, serão EXCLUÍDOS do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo de sua substituição.

Nome do Beneficiário	CPF	RG
Sheila Mônica Xavier da Silva	068.191.246-43	14090128
Ana Lúcia Silva de Albuquerque	003.278.252-78	937911

Palmeira d'Oeste-SP, 18 de março de 2022.

REINALDO SAVAZI  
 RG nº. 25.161.061-5  
 Prefeito Municipal

Substituto de Voto e Produto

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança (e/ou Físicas) de: REINALDO SAVAZI - RG nº. 25.161.061-5 - Prefeito Municipal - PALMEIRA D'OESTE - SP, PLACAZOON, ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS - PRESIDENTE - 18/03/2022. Cópia em conformidade com o Livro de Assinaturas. 18/03/2022

PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RECENTAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: DESPESAS, DOÇÃO ANUAL, CREDITOS ADICIONAIS/ANULAÇÕES, DOÇÃO ATUALIZADA ANUAL, EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE, LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE, PAGO ATÉ O BIMESTRE, SALDO A EMPENHAR, SALDO A LIQUIDAR, SALDO A PAGAR. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOÇÃO INICIAL, DOÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Educação, Saúde, Assistência Social, etc.

PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOÇÃO INICIAL, DOÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Encargos Especiais, Reserva de Contingência, etc.

PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOÇÃO INICIAL, DOÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Encargos Especiais, Reserva de Contingência, etc.

PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2021 A FEV/2022

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, MAR/2021, ABR/2021, MAI/2021, JUN/2021, JUL/2021, AGO/2021, SET/2021, OUT/2021, NOV/2021, DEZ/2021, JAN/2022, FEV/2022, TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES, PREVISÃO ATUALIZADA. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (III), etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (III), etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b). Rows include RECEITAS CORRENTES (VII), RECEITAS DE CAPITAL (VIII), etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b). Rows include RECEITAS CORRENTES (VII), RECEITAS DE CAPITAL (VIII), etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b). Rows include RECEITAS CORRENTES (VII), RECEITAS DE CAPITAL (VIII), etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO), PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE. Rows include RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (III), etc.



Desde 2019, Governo Federal garantiu a casa própria a mais de 4,8 milhões de pessoas

Programa Casa Verde e Amarela amplia combate ao déficit habitacional, privilegia os mais vulneráveis e facilita acesso à moradia digna

Uma política pública que combatesse o déficit habitacional em todos os seus componentes e facilitasse o acesso da população à moradia digna. Baseado nessas premissas, o Governo Federal lançou, em agosto de 2020, o Programa Casa Verde e Amarela. Além da produção de moradias subsidiadas, o programa trouxe novas modalidades, como a regularização fundiária, a melhoria habitacional e a locação social. O Casa Verde e Amarela também garantiu as menores taxas de juros da história para o crédito imobiliário: até 4,25% nas regiões Norte e Nordeste e 4,5% nas demais regiões. Além disso, o programa alterou a forma de remuneração do agente operador, diminuindo a parcela de spread bancário (diferença entre o valor pago pelo banco aos correntistas e o cobrado nas operações de crédito) pago pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) aos agentes financeiros operadores do programa, sem comprometer a sustentabilidade das operações. Essas e outras re-

formulações da política pública habitacional possibilitaram ao Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), entregar mais de 1,2 milhão de moradias em todas as regiões do país entre 2019 e 2022 – uma média de 1,1 mil por dia. Com isso, mais de 4,8 milhões de pessoas foram beneficiadas com a casa própria. Outra prioridade do Governo Federal foi retomar as obras habitacionais que estavam paralisadas. Desde 2019, foram cerca de 130 mil moradias, entre elas 3 mil no Residencial Mato Grosso I, II e III, em São Luís, no Maranhão. O empreendimento, contratado em 2013, sofreu cinco reprogramações no período entre 2014 e 2019 até ter a obra retomada, em 2021, com aporte de mais R\$ 90,2 milhões do Governo federal. Ao término das intervenções, o investimento total será de R\$ 254,8 milhões. Desde 2019, o investimento federal na área habitacional foi de R\$ 149,2 bilhões, entre recursos do Orçamento Geral da União e do FGTS para financiamentos

habitacionais a pessoas físicas. Empreendimentos entregues Entre os empreendimentos concluídos está o Conjunto Habitacional Aluizio Campos, em Campina Grande, na Paraíba. Ao todo, 4,1 mil unidades habitacionais foram entregues em 2019, sendo 3.012 casas e 1.088 apartamentos. Com aporte de R\$ 262,5 milhões do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), cerca de 16 mil pessoas foram beneficiadas com a casa própria. Outro empreendimento entregue, em agosto de 2021, foi o Residencial Oiticica II, na cidade de Maceió, em Alagoas. O condomínio recebeu investimento federal de R\$ 40 milhões, dos quais 97% foram repassados desde 2019. Cerca de 2 mil pessoas foram beneficiadas com a casa própria ao receber as cha-

ves do empreendimento. Benefícios ampliados Após um ano de criação do Casa Verde e Amarela, o MDR avançou nas propostas para combater o déficit habitacional, se adequando aos novos desafios impostos pelo cenário trazido pela crise sanitária da covid-19, como aumento do preço dos insumos e restrições fiscais. O Governo Federal também ampliou o teto do valor dos imóveis que podem ser enquadrados como habitação popular. Em municípios com 50 mil a 100 mil habitantes, o aumento do limite foi de 15%. Entre 20 mil e 50 mil habitantes, de 10%. Já nos municípios com população menor que 20 mil habitantes, não houve altera-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone – (17) 3695-4101 – Fax (17) 3695-4101
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital de Pregão Presencial 004/2022, para aquisição de materiais de consumo de diversos Medicamentos para uso e distribuição no Centro de Saúde desta cidade, durante decorrer do exercício financeiro de 2022, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do site Oficial do Município e Publicado Jornal Local. Ficamos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Marinópolis, através do fone (17) 3695-4101, e mail: licitacao@marinopolis.sp.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.marinopolis.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste – Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça, 4955, Centro
Fone/Fax: (17) 3651-1212 – CEP: 15.720-000
CNPJ: 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS
A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:
Convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Municipal nº. 02/2019, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 28 de março de 2022, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Félix de Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga.
CARGO CLASSIF. NOME MÉDIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I 19º ALINE DIAS DOS SANTOS 27,00
Palmeira d'Oeste - SP, 21 de março de 2022.
Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone – (17) 3695-4101 – Fax (17) 3695-4101
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis
CONTRATADA: FERREIRA & FERREIRA SERVICOS CONTABEIS LTDA.
CONTRATO n. 014/2022. PROCESSO nº 020/2022 – DISPENSA. Nº 012/2022. OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo junto ao Departamento de Recursos Humanos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e L.C. 123/2006. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.010,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: categoria econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal, pela Contratada, Adilson Ferreira Bicas, Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis
CONTRATADA: MADALENA BUENO CAGLIARI 7054851889.
CONTRATO n. 015/2022. PROCESSO nº 021/2022 – DISPENSA. Nº 013/2022. OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Sistema do Governo Federal Plataforma + Brasil e Sistema do Governo Estadual SP Sem Papel. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.750,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: categoria econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal, pela Contratada, Madalena Bueno Cagliari, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
CONTRATO: DIRCEU DA SILVA MAZETI JUNIOR
Valor: Padrão G-00- R\$ 1.798,34
Assinatura: 21/03/2022
Vigência: 20/09/2022
Objeto: Contrato de Trabalho Emergencial por Prazo Determinado
Evaldo Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
CONTRATO: EDILENE CRUZ SANTOS MARENA
Valor: Tabela de Vencimentos do Quadro de Magistério
Assinatura: 28/02/2022
Vigência: 10/04/2022
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado
Evaldo Ribeiro
Prefeito Municipal

Drogaria Parati
Dedicada a você
MultiDrogas
Com você, pela saúde da nossa gente
(17) 3651-1131
Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs
Despesas Empenhadas (d) Despesas Liquidadas (e) Despesas Pagas (f)
Total da Despesa com ASPs (XII) = (X)
Despesas em Exercícios Anteriores (XIII)
Despesas em Exercícios Anteriores (XIV)
Despesas em Exercícios Anteriores (XV)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS
Até o Bimestre (b) (%) Até o Bimestre (c) (%)

PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS
ATE BIMESTRE (d) (de x 100) DESPESAS LIQUIDADAS
ATE BIMESTRE (e) (de x 100) DESPESAS PAGAS
ATE BIMESTRE (f) (de x 100) INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC Nº 141/2012
Saldo Inicial (no Exercício atual) Despesas Custeadas no Exercício de Referência Saldo Final (no Exercício atual)
Empenhadas (h) Liquidadas (i) Pagas (j) (j) - (h) - (i) = (k)

PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

EXERCÍCIO DO EMPENHO Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m) Valor aplicado em ASPs no exercício (n) Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n) - (m) Valor inscrito em RP individualmente no exercício sem disponibilidade financeira (p) = (R\$) Valor inscrito em RP considerado no limite (q) = (R\$) Total de RP pagos (r) Total de RP a pagar cancelados ou prescritos (s) Total de RP cancelados ou prescritos (t) = (s) + (q) + (r) Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados ou prescritos (v) = (t) - (o) - (r)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES
DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS
ATE BIMESTRE (d) (de x 100) DESPESAS LIQUIDADAS
ATE BIMESTRE (e) (de x 100) DESPESAS PAGAS
ATE BIMESTRE (f) (de x 100) INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo de exercício anterior)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)
1) Essa tabela apresenta o valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "p" ou com a coluna "q" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado na "total".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "r" ou com a coluna "s" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado na "total".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual não for estabelecido para o ano de exercício.
5) Diferença e exercício em valor servido para o custeio em exercícios anteriores em art. 23 da LC 141/2012.
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [(Vb-1) - (I1 - I1b) x 100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISATA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR. Rows include RECENTES, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL ANUAL, CREDITOS ADICIONAIS ANULAÇÕES, DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL, EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE, LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE, PAGO ATÉ O BIMESTRE, SALDO A EMPENHAR, SALDO A LIQUIDAR, SALDO A PAGAR. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), Legislativa, Adm. Legislativa, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Reserva de Contingência, Reserva de Contingência, DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), Legislativa, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Reserva de Contingência, Reserva de Contingência, DESPESAS CORRENTE LIQUIDA, Legislativa, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RECEITAS, MAR/2021, ABR/2021, MAI/2021, JUN/2021, JUL/2021, AGO/2021, SET/2021, OUT/2021, NOV/2021, DEZ/2021, JAN/2022, FEV/2022, TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), PREVISÃO ATUALIZADA. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, IPTU, ISS, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV. Rows include 1- RECEITA DE IMPOSTOS, 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d), DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e), DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10- PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 10.1- Educação Infantil, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d), DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e), DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 24- EDUCAÇÃO INFANTIL, 24.1- Creche, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA), 35.1- Salário Educação, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d), DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e), DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 41- EDUCAÇÃO INFANTIL, 41.1- Creche, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), (% B/A)x100. Rows include Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, IPTU, Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d), DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include ATENÇÃO BÁSICA (IV), Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, Despesas Empenhadas (d), Despesas Liquidadas (e), Despesas Pagas (f). Rows include Total das Despesas com ASPs (XII) = (X) + (XI), Despesas com ASPs em Exercícios Anteriores, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 24 E 26 DA LC 141/2012. Rows include Diferença de limite não cumprido em 2022, Diferença de limite não cumprido em 2021, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (somando todos os valores negativos da coluna "v"). Rows include Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022, Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), (% B/A)x100. Rows include Proventos da União, Proventos das Entidades, Proventos de outros Municípios, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24º "f" e DA LC 141/2012. Rows include Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022, Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM RECURSOS EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ESTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d), DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include ATENÇÃO BÁSICA (XII) = (IV) + XXXIII, Despesas Correntes, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RECEITAS CORRENTES (VI), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DO SEGURADOS, RECEITAS PATRIMONIAIS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS, RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, RECEITAS DE SERVIÇOS, RECEITAS DE RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL (VII), etc.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d), DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g). Rows include Benefícios, Aposentadorias, Pensões por Morte, etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR, APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS, APORTES REALIZADOS, BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), SALDO ATUAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d), DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g). Rows include Benefícios, Aposentadorias, Pensões por Morte, etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d), DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g). Rows include Despesas Correntes (XII), Pessoal e Encargos Sociais, etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b). Rows include Contribuições dos Servidores, Demais Receitas Previdenciárias, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, PODER / ORGÃO, Exercícios Anteriores (a), Em 31 de Dezembro de 2021 (b), Pagos (c), Cancelados (d), Saldo (e), Exercícios Anteriores (f), Em 31 de Dezembro de 2021 (g), Liquidados (h), Pagos (i), Cancelados (j), Saldo (k), L = (e - (f - (g - (h - (i - (j - (k))). Rows include PREFEITURA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO GERAL, URBANISMO E TURISMO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RECEITAS FISCAIS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE. Rows include RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I), Receita Tributária, Receita de Contribuição, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, META DE RESULTADO PRIMÁRIO FEUDA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO, Em 31/Dez/2021 (a), Jan a Fev/2022 (b), Em 31/Dez/2021 (a), Jan a Fev/2022 (b). Rows include Dívida Consolidada (I), DEDUÇÕES (II), Havens Financeiros, etc.

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR, Meta de resultado nominal feuda no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência, Em 31/Dez/2021 (a), Jan a Fev/2022 (b). Rows include Benefícios, Aposentadorias, Pensões por Morte, etc.

# ENCONTRO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SEBRAE E FGV

O SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) em parceria com a FGV (Fundação Getúlio Vargas), promoveu mais um encontro do Programa de Articulação de Políticas Públicas. Prefeitos e lideranças de toda a região, participaram do evento que foi realizado na sede do SENAI Euclides Facchini em Votuporanga.

Estiveram representando a Prefeitura de Palmeira D'Oeste, Andréa Savazi (Primeira Dama e Presidente do Fundo Social) e Marcela Picinin (Coordenadora do CRAS)

Muitas ações e propostas foram apresentadas e discutidas no encontro. Onde a "Inclusão Produtiva" foi um dos eixos trabalhados em maior destaque, pois é basicamente encontrar ou desenvolver soluções adequadas ao público vulnerável, principalmente para aqueles em situação de "exclusão crônica".

Essa inclusão produtiva é extremamente importante, levando em conta o cenário atual, onde muitas pessoas estão desempregadas em razão da pandemia. Através do SEBRAE, são disponibilizados programas, tendo como base o empreendedorismo para fazer com que as pessoas consigam obter renda para manter suas necessidades.



## CONQUISTA PARA O AGRO

A pedido da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, foi solicitada uma emenda parlamentar para a liberação de recursos financeiros na ordem de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) feitas ao Secretário de Agricultura e Deputado Estadual Itamar Borges, que serão destinados a aquisição de um trator traçado e implementos agrícolas.

Essa emenda é de grande importância, pois a partir dela será possível ampliar e melhorar a infraestrutura agropecuária municipal, oferecendo apoio aos pequenos produtores para executar os serviços de preparo, conservação e manejo do solo, além de contribuir para a modernização e profissionalização do setor.

Desde já, agradecemos toda a Câmara Municipal, em especial ao Presidente da Câmara Carlinhos Galindo; os vereadores Valdo Lagoano, Aline Boer, Adrianinho Moreira, Leandro Rubiatti e ao Deputado Estadual Itamar Borges sempre atendendo os pedidos do nosso município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA**  
CNPJ 49.653.470/0001-43  
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000  
FONE/FAX: (17) 3692-1161  
E-mail: camara@camarasantana Ponte Pensa.sp.gov.br  
Site: camarasantana Ponte Pensa.sp.gov.br  
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

Santana da Ponte Pensa/SP, 10 de fevereiro de 2022.

**OFÍCIO ESPECIAL**

Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Abastecimento Dep. Est. Itamar Borges

Através do presente, primeiramente viemos cumprimentá-lo e parabenizá-lo pelo brilhante trabalho que Vossa Excelência vem desenvolvendo e representando e defendendo os interesses do Estado de São Paulo contribuindo para o desenvolvimento de nossa Região.

Apróveito o ensejo para recorrer ao Excelentíssimo Deputado, a indicação de **EMENDA PARLAMENTAR** para a liberação de recursos financeiros na ordem de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)** que serão destinados a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR TRACADO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, que irá atender as demandas do nosso município de Santana da Ponte Pensa, é um município de pequeno porte I, com características agro, consta uma demanda muito grande de produtores rurais, com isso esperamos ampliar e melhorar a infraestrutura agropecuária municipal, para o apoio aos pequenos produtores para executar os serviços de preparo, conservação e manejo do solo, tratos culturais nas principais culturas desenvolvidas no município contribuindo para modernização e profissionalização do setor.

O município de Santana da Ponte Pensa, com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) de 0,773, está localizado na Região Noroeste do Estado de São Paulo na microrregião de São José do Rio Preto. Com uma população de 1.700 (Hum Mil e Setecentos) habitantes, com predominância da Agricultura Familiar em propriedades de pequeno porte. A Economia do Município se destaca nas atividades relacionadas à Agropecuária, que representa cerca de 90% do seu PIB. Como o município sobrevive financeiramente apenas dos repasses

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA**  
CNPJ 49.653.470/0001-43  
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000  
FONE/FAX: (17) 3692-1161  
E-mail: camara@camarasantana Ponte Pensa.sp.gov.br  
Site: camarasantana Ponte Pensa.sp.gov.br  
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

constitucionais, cabe ao executivo municipal buscar parcerias e convênios com órgãos governamentais para melhorar a qualidade de vida dos munícipes Santanenses. Tal pleito seria utilizado para pagar despesas com serviços, manutenção de equipamentos, dentre outros na atenção básica do município. Dessa forma, não havendo maneira, solicitamos a vossa senhoria para que com toda experiência e sabedoria de tal fato, agracie o pleito aqui solicitado.

Na confiança dos vossos costumesiros e bons préstimos, certo de ser atendido em nossa solicitação, agradecemos antecipadamente e nos colocamos a inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Silva  
Vereador e Pres. da Câmara

Sivaldo Antonio da Silva  
Vereador e Vice Pres. da Câmara

Aline Boer  
Vereadora

Adriano dos Santos Moreira  
Vereador

Eliandro Rubiatti  
Vereador

AO SENHOR  
ITAMAR BORGES  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FABIO CONTABILIDADE**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL**  
Escritas Fiscais - Contabilidade - Departamento Pessoal

Fábio Carraro Sabion  
Contador

e-mail: fabio-contabilidade@hotmail.com

**Fone 17 3651.3299 / 99673-5309**

Av. Prefeito Helio Ponce, 51-21 - Centro Palmeira D'Oeste-SP

Doe sangue regularmente

**Sangue seguro para todos**

#DoeSangue

Salgados Fritos, Assados e Sucos Naturais

**MARCELU'S SUKARIA**

**Marcelu's SALGADOS**

Encomendas para Festas e Vendas no Atacado / Varejo  
17 99747-9110

RESIDENCIAL

**PÔR do SOL**

Palmeira D'Oeste/SP

**ESGOTADOS LOTES 200 mts<sup>2</sup>**

CONFIRA NOVAS OPORTUNIDADES!

Em LOTES à partir de: **240 mts<sup>2</sup>**

Você financia direto com o Empreendimento

Seu investimento com a segurança do melhor negócio!

Informações / Plantão de Vendas  
17 99668-6735 / 99711-9654

**ESCOLA DE MÚSICA**

Aparecida Talhari

VIOLÃO - TECLADO - VIOLINO  
GUITARRA - PIANO  
TÉCNICA VOCAL - ARTES CÊNICAS

**17 99711-7665**

Rua Padre Anchieta, 56-22 - Centro  
Palmeira D'Oeste-SP